



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA - FONE 12 - PALACIO 10 DE OUTUBRO

OFICIO N.º _____

LEI Nº 1.089 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre suplementação de
verba no valor de R\$-450,00.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal-Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura - Municipal de Laranjal Paulista, um crédito no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SECRETARIA - SLDE

Desp. Correntes

Serviços de Terceiros

I - Publicações Oficiais.....R\$-450,00

ARTIGO 2º) - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

VIACÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

VIAS PÚBLICAS - SLDE

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas

Para desapropriações de imóveis para

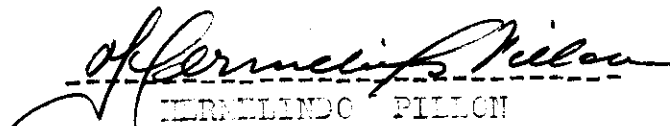
abertura de vias públicas.....R\$-450,00

ARTIGO 3º) - O presente crédito será coberto com os recursos de que trata o artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º) - Revogar-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 18 de dezembro de 1970.


HERMELINDO PILLON
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.:--:--:--:--:--:--:
Laranjal Paulista, 18/dezembro/1970.

Registrada a Fls. ____ do
livro de registro de -
Leis nº 8.:--:--:--:--:--:--:--:--:--:
Laranjal Pta. 18/12/70.

Jose Thome-Secretario Geral

Benjamin Sposito-Escrt.